



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 151</b>
<b>Decisão da CEGEM</b>	<b>Nº 21/2025</b>	
<b>Interessados</b>	<b>CREA-PB</b>	
<b>Assunto</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM.</b>	

**EMENTA:** Homologa processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2025 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **151**, de 30 de abril de 2025, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB”*; **Decisão de Delegação Nº 001/2025** da CEGEM, que “Delega competência para o **exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”; **Decisão de Delegação Nº 002/2025** da CEGM, que “Delega competência para o **exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGM/PB), a saber, **REGISTRO DE EMPRESA**: Proc. 1212146/2024 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS – CBVP; Proc. 1216047/2024 - CERÂMICA SANTA BARBARA LTDA; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Proc. 1220225/2025 - EMERSON ARAÚJO GAMBARRA - ME LTDA; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Proc. 1219496/2025 - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO JUNCO DO SERIDÓ-PB. Coordenou a Sessão (modalidade presencial) o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra** (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino** (UFCG), Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Wenderson Laverrier Araújo Melo** (ASSEMPB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng.<sup>a</sup> Ambiental **Marília Henriques Cavalcante**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

Eng. de Minas/Seg. do Trab. **Severino do Ramo Aires Bezerra**.  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB